

Resolução sobre abertura de um
caminho que ligue os bairros do
"Costa Pinto e Sarguinho" - N.º 157

A Câmara Municipal de Piracicaba
resolve:

Art. 1.º - Fica a prefeitura municipal autorizada a mandar abrir um caminho que ponha em comunicação os bairros do "Costa Pinto e Sarguinho", tomando como ponto de partida o caminho de Antonio de Almeida Rocha e Francisco Theodoro, nas dividas com o sitio que foi de Bernardo da Rocha, acompanhando um vallo em toda extensão da linha divisoria que separa as terras de Francisco Theodoro e Bernardo da Rocha; chegando nas dividas de Claudio de Almeida Prado e acompanhando os limites da fazenda deste com as terras de successores de Bernardo da Rocha, o caminho a abrir se deverá seguir d'ahi por diante pelas linhas divisorias entre Claudio de Almeida Prado e os seguintes proprietarios: - Claudio da Silveira, José Grizotto, Bento Ribeiro e outros até chegar a estrada do Meio, devendo preceder accôrdo com os proprietarios dos terrenos que forem occupados com a abertura da alludida estrada.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Salva das sessões da Câmara Municipal
de Piracicaba, 28 de Maio de 1910. —
Manoel da Silveira Corrêa — Fernando
Fideliano da Costa — Aquilino José Pacheco —
Peão de Camargo & Dr. Tomazato da
Silva Leiteiro — Manoel Ferraz de Camargo.